



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Valores Médios

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria e consultoria especializada junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas, na formalização, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal e Estadual, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias e na elaboração e acompanhamento da respectiva prestação de contas.	MÊS	12	4333,33	52000,00
2	Serviços de assessoria e consultoria especializada junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, na formalização, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal e Estadual, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias e na elaboração e acompanhamento da respectiva prestação de contas.	MÊS	12	4666,67	56000,00
3	Serviços de assessoria e consultoria especializada junto à Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, na formalização, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal e Estadual, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias e na elaboração e acompanhamento da respectiva prestação de contas.	MÊS	12	3833,33	46000,00
4	Serviços de assessoria e consultoria especializada junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, na formalização, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres firmados com o Governo Federal e Estadual, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias e na elaboração e acompanhamento da respectiva prestação de contas.	MÊS	12	3666,67	44000,00
				16500,00	198000,00

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

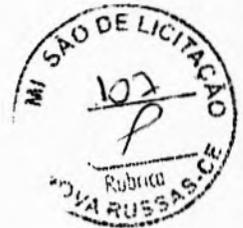
- Acompanhar junto à Plataforma + Brasil (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo Federal) a existência de programas disponíveis para o cadastramento de propostas previamente indicadas e/ou



P
8



Nova Russas
PREFEITURA



voluntárias de interesse dos Contratantes, visando o repasse de recursos financeiros;

- Registrar e acompanhar todas as propostas de interesse dos Contratantes junto a Plataforma + Brasil;

- Inserir na Plataforma + Brasil todos os documentos (declarações, certidões, etc.,) necessários para viabilizar a formalização das contratações das propostas selecionadas;

- Registrar e inserir se necessário na Plataforma + Brasil, todas as informações e a documentação de engenharia referente ao projeto objeto de contratação com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Acompanhamento todos contratos de repasses firmados pelo Município com a União Federal através da Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo Fortaleza / Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Juazeiro do Norte, com o envio de diligências e orientações das providências a serem adotadas pelo Município;

- Inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas as informações e documentos referentes aos processos licitatórios realizados pelos Contratantes decorrentes dos convênios e instrumentos congêneres firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Solicitar na Plataforma + Brasil, a formalização de termos aditivos visando compatibilizar o valor do instrumento conveniado ao valor licitado;

- Solicitar na Plataforma + Brasil, a formalização de aditivos de prazo - se necessário - como forma de viabilizar o repasse dos recursos e a conclusão dos objetos decorrentes das contratações firmadas com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Por ocasião dos pagamentos com recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - se necessário - inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas os documentos e informações, notas fiscais, boletins de medição, etc., para viabilizar o pagamento pelos responsáveis no Município;

- Inserir e registrar na Plataforma + Brasil, todas as informações e documentos referentes aos pagamentos efetuados com recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, dentre eles comprovantes de retenções, etc.. se for o caso;

- Inserir e acompanhar no Sistema Integrado de Ações de Gerenciamento - SIGA da Fundação Nacional da Saúde, todas as propostas de interesse do Município, visando à formalização de convênios e/ou instrumento congêneres objetivando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a execução de obras, dentre elas implantação de sistemas



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



de abastecimentos de água, implantação de sistemas de esgotamento sanitário, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, dentre outros empreendimentos e serviços;

- Registrar no Sistema Integrado de Gerenciamento - SIGA, da Fundação Nacional de Saúde os Relatório de Andamento - RA, referentes a todos os convênios firmados pelo Município e a citada Fundação;

- Inserir e acompanhar no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS, todas as propostas de interesse do Município / Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para realização de obras, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos, e para aplicação na atenção básica (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB) e na média e alta complexidade (Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC);

- Elaborar, registrar e acompanhar todas as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através de convênios, termos de compromissos, no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC e/ou no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, conforme o caso;

- Elaborar, registrar e acompanhar todas as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através dos programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC

- Elaborar e acompanhar junto aos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, todas as demandas de interesse dos Contratantes referentes a formalização de convênios e termos de ajustes e instrumentos congêneres, que tenham ou não repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária;

- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo do Estado do Ceará) todas as informações e documentos referentes aos processos licitatórios realizados pelos Contratantes decorrentes de contratações firmadas com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;

- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias os relatórios de execução - demonstrando a execução física e financeira de todos os instrumentos firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;

- Inserir e registrar no Sistema e-Parcerias, os extratos bancários - demonstrando toda a movimentação bancária das contas correntes vinculadas aos instrumentos firmados com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
96 3672-6330

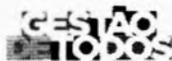
www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

[Handwritten signatures and initials]



Nova Russas
PREFEITURA



- Por ocasião dos pagamentos decorrentes de recursos repassados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, se necessário - inserir e registrar a Sistema e-Parcerias, todas as informações, notas fiscais, medições, relatórios, etc., para viabilizar o pagamento aos credores pelos responsáveis no Município;

- Solicitar previamente a formalização de aditivos de prazo - se necessário como forma de viabilizar o repasse dos recursos e a conclusão dos objetos decorrentes da contratação com os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual;

- Acompanhar a vigência de todos os convênios e instrumentos congêneres firmados pelo Município com a União Federal e com o Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades;

- Orientar a aplicação dos recursos transferidos pela União Federal e pelo Estado do Ceará, através de convênios e instrumentos congêneres, para o Município;

- Elaborar, registrar e acompanhar a análise na Plataforma + Brasil (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo Federal) de todas as prestações de contas dos recursos repassados pela União Federal através de seus órgãos e entidades;

- Atender / registrar na Plataforma + Brasil, todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, referentes às prestações de contas apresentadas;

- Elaborar, registrar e acompanhar a análise no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo do Estado do Ceará) todas as prestações de contas dos recursos que foram repassados pelo Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades para o Município;

- Atender / registrar no Sistema e-Parcerias, todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referentes a execução física e financeira dos Convênios e Instrumentos Congêneres, firmados, notadamente quanto as prestações de contas apresentadas;

- Solicitar e acompanhar todos os processos de outorga junto à Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará / Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, de interesse dos Contratantes;

- Solicitar, sempre que necessário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, certidões -notadamente quanto ao atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins de formalização de convênio e/ou instrumento congêneres com os órgãos e entidades da Administração Federal e Estadual;



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

[Handwritten signatures and initials]



Nova Russas
PREFEITURA



- Solicitar, sempre que necessário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, certidões, notadamente quanto a divulgação das informações relativas à execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público, etc., com a finalidade de retirar inadimplência implementada pela Controladoria Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, no Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará;
- Sempre que necessário, elaborar e remete (protocolar) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, as declarações necessárias para a formalização de convênio com a União Federal através de seus Órgãos e Entidades, exigidas pelo contido nos incisos VII, XV, XIX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, do Art. 22, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores;
- Acompanhar sistematicamente a situação do Município - mediante a obtenção de certidão junto ao Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, do Estado do Ceará;
- Registrar inserir Sistema e-Parcerias todos os documentos / certidões (certidão da receita federal perante a Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade com o FGTS, certidão de regularidade de débitos estaduais; Certidão negativa de débitos trabalhistas, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, etc.), visando manter a regularidade / adimplência do Município junto ao Cadastro Geral de Estado do Ceará;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª (quinta) Região, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento sistemático da situação do Município quanto à regularidade dos pagamentos e/ou a inexistência de débitos referente ao pagamento de precatórios, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª (Sétima) Região, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhamento da situação do Município junto ao Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Congêneres do Governo do Estado do Ceará) / Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, adotando as providências necessárias para regularizar inadimplência e/ou orientando a quem de direito da administração;
- Respostas às consultas da comissão de licitação do Município, quando da elaboração de editais de licitação para contratação de obras, serviços,



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

[Handwritten signature]



Nova Russas
PREFEITURA



equipamentos, etc., decorrentes de recursos oriundos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidades, programas e propostas, etc.;

- Orientação à procuradoria jurídica do Município quanto da necessidade da interposição de medidas administrativas ou judiciais, visando a retirada e/ou suspensão de inadimplência decorrentes da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados nas administrações anteriores, implementadas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Governo Federal, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Federal;

- Orientação à procuradoria jurídica do Município quando da necessidade da interposição de medidas administrativas ou judiciais para retirada e/ou suspensão de inadimplência decorrentes da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados nas administrações anteriores, implementadas no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios do Estado do Ceará) / Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Estadual;

- Elaboração de defesas / justificativas técnicas visando esclarecer dúvidas suscitadas pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Federal quando das análises das prestações de contas apresentadas;

- Elaboração de defesas / justificativas técnicas visando esclarecer dúvidas suscitadas pelo órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual quando das análises das prestações de contas apresentadas;

- Resposta às consultas formuladas pela administração municipal por escrito, diretamente ou por outros meios de comunicação disponíveis, tais como: e-mail, WhatsApp, etc.;

- Acompanhar os pleitos de interesse do Município referentes à formalização e execução de convênios, com qualidade e eficiência, fornecendo sempre que solicitado pela administração os esclarecimentos/orientações técnicas solicitadas;

- Sempre que demandada - como forma de economia - a empresa contratada fica obrigada a protocolar juntos aos Órgãos do Estado do Ceará, com sede em Fortaleza, documentos enviados pela administração municipal.



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
80 3672-6330

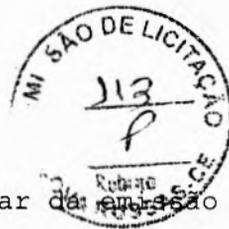
www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

b



Nova Russas
PREFEITURA



PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de
..... de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

6
R
er



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP001/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXXXXXXXX** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



6



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova Russas, através da secretaria ***** e a Empresa *****, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N.º XXXXXXXXXXXX**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º XXXXXXXXXXXX** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:





Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12(doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria



[Handwritten signature]



Nova Russas
PREFEITURA



Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



[Handwritten signatures and initials]



Nova Russas
PREFEITURA



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

6
AP
[Handwritten signature]



Nova Russas
PREFEITURA



punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.



Rua Padre Francisco Rosa, 1389
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

t
P
10



Nova Russas
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Russas-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____



Rua Padre Francisco Rosa, 1389
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

[Handwritten signatures]